

BASE DA LEGISLAÇÃO FEDERAL DO BRASIL

DEL 5.956/1943 (DECRETO-LEI) 01/11/1943	
Situação:	NÃO CONSTA REVOGAÇÃO EXPRESSA
Chefe de Governo:	GETÚLIO VARGAS
Origem:	EXECUTIVO
Fonte:	
Link:	Texto integral não disponível
Ementa:	TORNA OBRIGATORIO O DEPOSITO DAS ENTRADAS DE CAPITAL NAS SOCIEDADES POR ACAO E M ORGANIZACAO.
Referenda:	
Alteração:	
Correlação:	
Interpretação:	
Veto:	
Assunto:	
Classificação de Direito:	
Observação:	